

LEI COMPLEMENTAR Nº 58

de 15 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre criação de vagas em cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. .

1º *Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 17 /2010, a saber:*

I- 33 (trinta e três) vagas de Professor;

II- 19 (dezenove) vagas de Professor Educação Artística,

III- 38 (trinta e oito) vagas de Professor de Assistente

IV- 19 (dezenove) vagas de Professor de Educação Física

V- 37 (trinta e sete) vagas de Professor de Educação Infantil

VI- 19 (dezenove) e sete) vagas vagas de de Professor Professor Educação Interativa Infantil; - Disciplina

Parágrafo único. A carga horaria e requisitos encontram-se devidamente definidos no Anexo I, Tabela I desta Lei.

Art. 2º *Em virtude das vagas criadas no artigo anterior, o Anexo 1, Tabela I da*

Lei Complementar nº 52/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

Art 3º *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a LC nº na 31/2015 data e de LC nº sua publ39/2017.*

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 15 de dezembro de 2022.

***RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI PREFEITO
MUNICIPAL***

Lei Complementar Nº 58/2022 - 15 de dezembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em